

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.008/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ ou Construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 765/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.008/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 750.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
ANDIRÁ	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
ARAPOTI	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
BANDEIRANTES	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
BITURUNA	CONSTRUÇÃO UBS DE APOIO RURAL	R\$ 200.000,00
CARLÓPOLIS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 750.000,00
CÉU AZUL	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 50.000,00
CHOPINZINHO	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
CHOPINZINHO	REFORMA	R\$ 150.000,00
CIANORTE	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
COLOMBO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
COLOMBO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
COLOMBO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
COLOMBO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
COLOMBO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
COLOMBO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
CONTENDA	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 90.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 50.000,00
FOZ DO JORDÃO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 130.000,00
GOIOXIM	CONSTRUÇÃO UBS APOIO RURAL	R\$ 200.000,00
GUAPIRAMA	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA	R\$ 150.000,00
GUARAQUEÇABA	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
IBIPORÁ	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
IPIRANGA	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
IRATI	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
ITAJEJARA DOESTE	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
IVAIPORÁ	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
KALORÉ	CONSTRUÇÃO UBS APOIO RURAL	R\$ 200.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
MANDAGUAÇU	REFORMA	R\$ 150.000,00
MANDAGUAÇU	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
MANGUEIRINHA	REFORMA	R\$ 150.000,00
MOREIRA SALES	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00

MOREIRA SALES	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 100.000,00
NOVA FÁTIMA	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 50.000,00
NOVA LONDRINA	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
NOVA OLÍMPIA	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
NOVA OLÍMPIA	REFORMA	R\$ 150.000,00
OURO VERDE D'OESTE	REFORMA	R\$ 150.000,00
PALMAS	REFORMA	R\$ 150.000,00
PALMAS	REFORMA	R\$ 150.000,00
PARANAGUÁ	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 140.000,00
PINHÃO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 120.000,00
PIRAQUARA	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 50.000,00
PONTA GROSSA	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
PONTA GROSSA	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
PONTA GROSSA	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
PONTAL DO PARANÁ	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 100.000,00
PORTO AMAZONAS	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 50.000,00
PORTO BARREIRO	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 95.000,00
PRUDENTÓPOLIS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
PRUDENTÓPOLIS	CONSTRUÇÃO UBS RURAL	R\$ 200.000,00
PRUDENTÓPOLIS	CONSTRUÇÃO UBS RURAL	R\$ 200.000,00
REBOUÇAS	REFORMA	R\$ 150.000,00
RESERVA	REFORMA	R\$ 150.000,00
RIO NEGRO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
ROLÂNDIA	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	REFORMA	R\$ 150.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
SÃO TOMÉ	AMPLIAÇÃO	R\$ 100.000,00
TAMBOARA	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
TERRA BOA	REFORMA OU AMPLIAÇÃO	R\$ 60.000,00
URAI	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **160046/2021**
Título Resolução SESA 1008/2021
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 12/11/2021 11:31

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_1008_2021.rtf](#)
201,31 KB

Data de publicação



12/11/2021 Sexta-feira

Gratuita



Alterada

12/11/21
16:33



Nº da Edição do Diário:
11056

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA